



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 269, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244.1045.2.429 SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4512) 9.100,00

Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Calamidades Públicas Emergenciais (485)

9.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 18 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração